



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 19 de março de 2026

Página 4



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público a alteração de data de abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	NOVA DA DE ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO	LOCAL
Concorrência Presencial	01/2026	30/04/2026	Contratação de serviços de publicidade a serem prestados por meio de agência de propaganda.	13h30	Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

O edital referente à Concorrência 01/2026 está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br.

Os demais dispositivos do Edital da Concorrência 01/2026 permanecem inalterados e plenamente vigentes.

Maiores informações poderão ser retiradas através do telefone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 19 de março 2026.



Hedwiges Schwetler
Departamento de Compras e Licitações

Josmar César de Brito
Josmar César de Brito
Presidente da Comissão Especial de Licitação

www.fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 003/2026 - SMF.
De 18 de março de 2026.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 15882/2026, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 15882/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a prestação de serviços de "Contratação de empresa especializada em locação mensal de veículos automotores sem motorista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande", como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Andreia Apª B. Corrêa da Silva	351.423
Fiscal de Contrato	Ubiraci Stachuk	114.301
Fiscal Substituto	Marcelo dos Santos Barbosa	37.301

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 março de 2026.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7995/2025

Cientes:
- Andreia Apª B. Corrêa da Silva, matrícula nº 351.423 – Gestora de Contratos;
- Ubiraci Stachuk, matrícula nº 114.301 – Fiscal do Contrato;
- Marcelo dos Santos Barbosa, matrícula nº 37.301 – Fiscal Substituto.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Assinado digitalmente por MARCELO BARBOSA, Ubiraci Stachuk, ANDREIA APARECIDA BRANCO CORRÊA DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código R1M-WDD-568-ZX4.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N°004/2026 – SMPU.
De 17 de março de 2026

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal, e Fiscal Substituto de contratos, conforme especifica o processo administrativo nº 15833/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 15833/2026.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem e com motoristas para atender os Órgãos do Município de Fazenda Rio Grande.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	Celso Sinatra Pedro da Silva	Decreto 7671/2025. nº
Fiscal	Enzo Shigeru Endo	356.335
Fiscal Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358.325

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto N° 7673/2025

CIENTE:
Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 363.251
Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335
Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358.325

Assinado digitalmente por ENZO SHIGERU ENDO, Eliane Freitag dos Santos, Celso Sinatra Pedro da Silva e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X8Y-J88-JGK-6YJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 13/2026
De 19 de março de 2026

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 18014/2026, de 10/03/2026.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO - RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorrido no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 18014/2026, de 10/03/2026, pode configurar a violação dos deveres funcionais previsto no Artigo 128 da LEI 168/2003 DE 20 DE MAIO DE 2003, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02 e 07).

RESOLVE:

DO PROCESSO

Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GWZ-000-1KE-JN9.